



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANÁLISE/DECISÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0446/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Moema/MG, Sr. **Edmilson Batista Nunes** nomeado pela Portaria nº 027/2013, em análise do Processo Licitatório PRC nº 0446/2017, Pregão Presencial nº 025/2017, tendo em vista o pedido de impugnação apresentado pela licitante **Brasil Veículos e Máquinas Ltda** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.691/0001-97, tempestivamente apresentada, passa a analisar e decidir os seguintes pedidos:

- 1) Exclua-se a exigência de qualificação técnica (condição geográfica – raio de quilometragem entre a sede do licitante e a sede da prefeitura) colocada como condição de participação no certame;
- 2) Seja reprimida a absurda exigência de entrega no prazo de 01 (um) dia e estabeleça o Edital um prazo razoável para a entrega do objeto em consonância com o entendimento do TCEMG, suficiente para garantir a execução contratual satisfatória e ampla participação e competitividade.

Análise/decisão:

- 1) Acato o pedido da licitante e determino a exclusão do item 9.33 do Edital, bem como a exclusão da alusão do referido texto no Termo de Referência e na primeira página do Edital (Recibo de Retirada do Edital via Internet).
- 2) Quanto ao segundo pedido, acato parcialmente: nos itens 14.5, 14.8.1, 19.1.4.1 onde lê-se 01 (um) dia útil leia-se 03 (três) dias úteis (para entrega das peças). No entanto, abre-se uma exceção: nos casos dos veículos do transporte escolar, ambulâncias, veículos utilizados no transporte de pacientes para outras localidades para tratamento e viatura policial o prazo para entrega das peças será de 01 (um) dia útil. Justificativa: como esses veículos são utilizados em atividades essenciais e uso constante justifica-se a exceção. A Prefeitura Municipal de Moema não possui veículos reserva para suprir a falta de outro parado para manutenção, diante disso, a necessidade de um prazo menor para entrega das peças. Imaginemos uma ambulância parada por falta de peças, a Prefeitura teria que contratar um veículo particular para prestação do serviço, ou seja, um custo adicional para o Município. Ou um veículo do transporte escolar parado nas mesmas condições? Uma viatura policial? Então dessa forma é essencial que a manutenção seja rápida, para continuidade do serviço público, em especial os serviços essenciais.

Desta forma, após análise dos itens impugnados, define-se a nova data para abertura e julgamento dos envelopes de proposta e documentação: 24/08/2017 às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG. Nos demais itens o Edital



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



permanece inalterado. Salienta-se que a licitante vencedora, nos termos do Edital, deverá entregar as peças (novas/originais) na sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, na Rua Caetés, 444 – Centro – nesta cidade de Moema, onde as mesmas serão recebidas e conferidas.

Publique-se a presente DECISÃO para conhecimento de todos e publicação da nova data da mesma forma da inicial, nos termos da legislação vigente.

Moema/MG, 10 de agosto de 2017.



Edmilson Batista Nunes
Pregoeiro